



**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY**  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

**WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA**  
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**  
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO**  
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
**Presidente**

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá  
Antiógenes Marques de Lira  
Eduardo Tavares Mendes  
Valter José de Omena Acioly  
Isaac Sandes Dias  
Maria Marluce Caldas Bezerra

Walber José Valente de Lima  
Dennis Lima Calheiros  
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Denise Guimarães de Oliveira  
Sérgio Amaral Scala  
Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Vicente Felix Correia  
Marcos Barros Méro  
Maurício André Barros Pitta  
Helder de Arthur Jucá Filho

## Procuradoria Geral de Justiça

### Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 18 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2022.00006480-0.

Interessado: Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social de Alagoas - SERIS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Considerando a reunião ocorrida no dia 18 de outubro de 2022, archive-se. Cientifique-se o interessado e ao GAECO.

Proc: 02.2022.00006485-5.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pela DRH, à fl. 11, volvam os presentes autos ao interessado.

GED: 20.08.1357.0000134/2022-67

Interessado: ASPLAGE.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a Portaria designatória, conforme solicitado. Após a publicação, retornem os autos ao interessado.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 18 de outubro de 2022.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Público

### Despachos do Procurador-Geral de Justiça / Interlocução MPAL/CNMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, NO DIA 18 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.0284.0002044/2022-94

Interessado: Conselheiro Oswaldo D'Albuquerque, Corregedor Nacional do Ministério Público.

Assunto: Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN n. 02, de 14 de outubro de 2022.

Despacho: 1. Remeta-se cópia da Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN n. 02, de 14 de outubro de 2022, via e-mail funcional, à Corregedoria-Geral e a todos os membros do Ministério Público do Estado de Alagoas, para os fins de direito. 2. Após, archive-se.



GED: 20.08.0284.0002042/2022-51

Interessada: Secretaria-Geral do CNMP.

Assunto: Recomendação CNMP n. 94, de 11 de outubro de 2022.

Despacho: 1. Remeta-se cópia da Recomendação CNMP n. 94, de 11 de outubro de 2022, via *e-mail* funcional, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP e a todos os membros do Ministério Público do Estado de Alagoas, para os fins de direito. 2. Após, archive-se.

GED: 20.08.0284.0002055/2022-88

Interessado: Conselheiro Daniel Carnio Costa, Presidente da Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público.

Assunto: Convite para participação do curso “Combate ao Crime Organizado: Inteligência – Investigação – Internacionalização”, apoiado pela UNCMP.

Despacho: 1. Remeta-se cópia do Ofício Circular n. 40/2022/UNCMP, via *e-mail* funcional, a todos os membros do Ministério Público do Estado de Alagoas, para conhecimento. 2. Informe-se ao interessado as providências adotadas. 3. Após, archive-se.

GED: 20.08.0284.0001974/2022-44

Interessada: Comissão de Meio Ambiente do Conselho Nacional do Ministério Público.

Assunto: Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica n. 13/09/2022/CNMP/ANA.

Despacho: Remeta-se à interessada cópia do termo de adesão constante dos autos, em formato editável, para os fins de direito.

Sector de Interlocução com o CNMP, 18 de outubro de 2022.

Willams Ferreira de Oliveira  
Analista do Ministério Público

Humberto Pimentel Costa  
Promotor de Justiça

### Portarias

PORTARIA PGJ nº 470, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1357.0000134/2022-67, RESOLVE designar EVELINE SOARES DE MELO, Analista do Ministério Público (gerente do projeto) e THIAGO CHACON DELGADO, 1º Promotor de Justiça de Arapiraca, para comporem o Projeto “ANPP Restaurador – Fase 2”, Código 007/2022-MPAL.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 471, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE ratificar os atos praticados pelo Dr. IZELMAN INÁCIO DA SILVA, Promotor de Justiça de Cacimbinhas, na audiência de custódia relativa ao processo judicial n. 0500235-72.2007.8.02.0020, dia 14 de outubro do corrente ano, na Vara do Único Ofício de Maravilha.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Procurador-Geral de Justiça

---

## Distribuição Processual

---

### Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 18 dia(s) do mês de outubro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:



Processo: 02.2022.00006637-5  
Interessado: Polícia Civil de Alagoas  
Natureza: Solicitação de Informações - em atendimento ao Ofício SAJ-MP nº 0424/2022/62PJ-Capit.  
Assunto: Ofício nº E:3965/2022/PCAL  
Remetido para: (Não recebe cadastros) Distribuição PGJ - Protocolos

## Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

### Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, DESPACHOU, NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2022, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1322.0000053/2022-63

Interessado: Bruno Daniel de Lima – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.0279.0000221/2022-17

Interessado: Rafael Firmino da Silva – Assessor desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1563.0000137/2022-97

Interessado: Vitor Gomes da Silva – Policial Militar

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002960/2022-81

Interessado: Polyana Martiniano Melo Brandão – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002934/2022-07

Interessado: Dr. Alberto Tenório Vieira – Promotor de Justiça

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1310.0000126/2022-18

Interessado: Mário César de Albuquerque Pessoa – Técnico desta PGJ

Assunto: Requerendo férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002942/2022-82

Interessado: Dr. Cláudio Luiz Galvão Malta – Promotor de Justiça

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002888/2022-85

Interessado: Renata de Negreiros Guerra - Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo suspensão das férias.



Despacho: Defiro o pleito. Lavre-se a necessária portaria. À Diretoria de Recursos Humanos para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 17 de Outubro de 2022.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas  
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

#### Portarias

PORTARIA SPGAI nº 655, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1365.0002978/2022-80, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias da servidora VANESSA CRISTINA DE MORAES SANTOS, Analista do Ministério Público – Área Jurídica, a partir do dia 14 de outubro de 2022.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

#### Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, DESPACHOU, NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2022, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0002985/2022-85

Interessado: Dr. Alberto Fonseca – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Defiro o pleito nos termos do parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002986/2022-58

Interessado: Dr. Fábio Vasconcelos Barbosa - Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo licença médica.

Despacho: Considerando o art. 65 da Lei Complementar nº 15/1996, defiro a licença requerida. Vão os autos à Diretoria de Recursos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002983/2022-42

Interessado: Dr. Jamily Gonçalves Barbosa – Promotor de Justiça

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002979/2022-53

Interessado: Dr. Marcus Rômulo Maia de Mello – Promotor de Justiça

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002976/2022-37

Interessado: Dr. Guilherme Diamantras de Figueiredo – Promotor de Justiça

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º



introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002978/2022-80

Interessado: Vanessa Cristina de Moraes Santos - Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo suspensão das férias.

Despacho: Defiro o pleito. Lavre-se a necessária portaria. À Diretoria de Recursos Humanos para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002966/2022-16

Interessado: Dra. Viviane Sandes de Albuquerque Wanderley – Promotora de Justiça

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, a interessada deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual a interessada esteja eventualmente designada e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 18 de Outubro de 2022.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas  
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

#### Portarias

PORTARIA SPGAI nº 651, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1365.0002888/2022-85, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias da servidora RENATA DE NEGREIROS GUERRA, Analista do Ministério Público – Área de psicóloga, a partir do dia 19 de setembro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 652, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED nº 20.08.1563.0000137/2022-97, RESOLVE conceder em favor do PM VITOR GOMES DA SILVA portador de CPF nº 809.844.104-06, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, no dia 29 de setembro de 2022, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0195.2363 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 653, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.0279.0000221/2022-17, RESOLVE conceder em favor do servidor RAFAEL FIRMINO DA SILVA, Assessor Administrativo do Ministério Público, portador do CPF nº 080.515.474-46, matrícula nº 8255419-6 ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014,



perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Santa Luzia e Teotônio Vilela, no dia 04 de outubro de 2022, para realizar serviços de configuração de equipamentos de informática, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, no P.O 00259 – Manutenção e funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

**PORTARIA SPGAI nº 654, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1322.0000053/2022-63, RESOLVE conceder em favor do servidor BRUNO DANIEL DE LIMA, Analista do Ministério Público – Área de Ciências Contábeis, portador do CPF nº 058.322.744-90, matrícula nº 825708-6, 4 ½ (quatro e meia) diária, no valor unitário de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), aplicando-se o desconto de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.303,51 (um mil, trezentos e três reais e cinquenta e um centavos), em face do seu deslocamento à cidade de São Paulo - SP, no período de 16 a 20 de outubro de 2022, para participar do 12º Congresso Internacional de Contabilidade, Custos e Qualidade do Gasto no Setor Público, para prestar serviço de condução e deslocamento de membro, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

---

**Colégio de Procuradores de Justiça**

---

**Despachos**

O PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, NO DIA 18 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

Proc. SAJMP n. 02.2022.00005208-1

Interessada: 61ª Promotoria de Justiça da Capital

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da deliberação realizada na 12ª Reunião Ordinária do CPJ (item 1 da Ata – fls. 140/143), ocorrida em 22 de setembro de 2022, remetam-se os autos ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça.

Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça, 18 de outubro de 2022.

Marcondes Batista Ayres  
Analista do Ministério Público  
Chefe de Secretaria do CPJ

Humberto Pimentel Costa  
Promotor de Justiça  
Secretário do CPJ

---

**Conselho Superior do Ministério Público**

---

**Pautas de Reunião**



PAUTA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 20.10.2022

Levamos ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros e ao público em geral que, na quinta-feira, dia 20.10.2022, às 10 horas, será realizada sessão do Conselho Superior do Ministério Público, na sala dos órgãos colegiados, localizada no 4º andar do edifício-sede, e na forma virtual, onde serão discutidos e deliberados na forma seguinte:

- Apreciação da Ata da 28ª Reunião Ordinária do CSMP do ano de 2022;

PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO

Ordem 1 Cadastro nº 52022000019749 Origem 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Partes Assunto Atendimento/Tratamento ambulatorial Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 2 Cadastro nº 22022000064822 Origem Corregedoria-Geral do Ministério Público Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 3 Cadastro nº 22022000064922 Origem Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 4 Cadastro nº 52022000021877 Origem 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Partes Assunto Oferta e Publicidade Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 5 Cadastro nº 22022000065076 Origem Protocolo Geral Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 6 Cadastro nº 52022000021922 Origem 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Partes Assunto Oferta e Publicidade Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 7 Cadastro nº 52022000021933 Origem 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Partes Assunto Oferta e Publicidade Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 8 Cadastro nº 52022000021966 Origem 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Partes Assunto Oferta e Publicidade Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 9 Cadastro nº 52022000021977 Origem 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Partes Assunto Abuso Sexual Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 10 Cadastro nº 22022000065676 Origem 1ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 11 Cadastro nº 22022000059252 Origem 61ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 12 Cadastro nº 22022000065100 Origem 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 13 Cadastro nº 22022000065943 Origem 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 14 Cadastro nº 22022000065965 Origem Protocolo Geral Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 15 Cadastro nº 22022000065976 Origem Protocolo Geral Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 16 Cadastro nº 22022000066110 Origem Conselho Superior do Ministério Público Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 17 Cadastro nº 22022000066242 Origem 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO

Ordem 18 Cadastro nº 62019000006202 Origem Conselho Superior do Ministério Público Partes Assunto Violação aos Princípios Administrativos Relator Sérgio Amaral Scala

Ordem 19 Cadastro nº 62019000000385 Origem Promotoria de Justiça de Limoeiro de Anadia Partes Assunto Fornecimento de Medicamentos Relator Vicente Félix Correia

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO

Promotor de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas



### Lista para Impugnação

REMOÇÃO, pelo critério de MEREcimento, para a Promotoria de Justiça de Batalha, de 1ª entrância.

A Secretária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do artigo 68, parágrafo único, do RICSMP, torna pública a lista de inscrito para concorrer à Remoção, pelo critério Merecimento, para a Promotoria de Justiça de Batalha, de 1ª entrância, referente ao Edital CSMP n.º 19/2022:

- ALEX ALMEIDA SILVA - Desistente.

Cumpra informar, ainda, que os interessados possuem o prazo de 3 (três) dias, para eventuais impugnações, reclamações e desistências, conforme preceitua o art. 68, parágrafo único do mencionado regimento interno.

Maceió, 18 de outubro de 2022

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO  
Promotor de Justiça  
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

---

## Administrativo

---

### Compras

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### AVISO DE COTAÇÃO

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência em anexo.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE FIREWALL.

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: [compras@mpal.mp.br](mailto:compras@mpal.mp.br).

Maceió, 18 de Outubro de 2022.

DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO  
Setor de Compras

---

## Promotorias de Justiça

---

### Atos diversos

Do Promotor de Justiça Eládio Pacheco Estrela



Ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde de Penedo

Assunto: Notificação e Requisição – FAZ

Of. Notif 3ª PJPen–SESAUConsPen 02-10-2022  
Sr. Secretário,

Conforme contato telefônico entabulado na data de 14 de outubro de 2022, às 09:10min aproximadamente, manifestei a V. Exa., a minha preocupação enquanto Agente Político que possui *múnus publicum* para cuidar dos interesses dos idosos, conforme Resolução CPJ 05/2014, do MPAL, sobre o estado de saúde e da necessidade de urgência do atendimento ao IDOSO Miguel dos Santos, o qual NECESSITA DE URGÊNCIA PUNÇÃO PLEURAL EM FACE DE SER PORTADOR DE CANCER E ESTAR EM RISCO DE VIDA.

Tendo em vista o ofício Of.3ª PJPen–SecSauPen 02-10-2022, este Órgão Ministerial enfatizou o perigo de morte que representa o *PERIGO NA DEMORA*, já demonstrado este ano de 2022, com a perda da paciente MÁRCIA DOS SANTOS no DIA 19 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, que desenvolveu PLEURITE CRÔNICA, tendo como colateralidade NEFRITE LÚPICA, tudo relacionado ao retardamento do atendimento, desde o seu início com tratamento a destempo, cuja conseqüência foi a sua MORTE PREMATURA COM MUITO SOFRIMENTO E TRÊS CRIANÇAS ÓRFÃS, situação esta que poderia ter sido evitada se o Município e o Estado tivessem melhor noção sobre o CONCEITO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

Ao caso concreto, trata-se de idoso com 75 anos, portador de câncer, o que em tese pela idade e natureza da doença deve ser portador de IMUNIDADE BAIXÍSSIMA e pouca chance de sobreviver advindo a demora do seu atendimento.

Neste momento em que lavro esta notificação, a filha do idoso se encontra na sede das Promotorias de Penedo, aguardando uma posição e já cogitando em novamente pagar ao médico de forma particular para fazer a punção (com muito sacrifício da família), inclusive indagando ao MP se depois poderia ver ressarcido o valor, dado ao perigo na demora.

Diante do ofício supramencionado, chegou ao conhecimento desta Promotoria que o idoso apenas foi trasladado da UPA para a Santa Casa de Penedo, ficando a possibilidade de se agendar a PUNÇÃO para a terça-feira, 18 de outubro de 2022.

Com o meu contato com V. Exa., e a forma lacônica de apenas informar a este Órgão que ESTAVA TOMANDO AS PROVIDÊNCIAS, informei que em antanho, situações que tais, Secretários anteriores tomavam providências contratando serviços particulares sob a responsabilidade do Erário Municipal, para afastar o periculum in mora.

Isto posto, NOTIFICO/REQUISITO V. Exa., sob as penas da Lei, a tomar providências URGENTES no sentido de AFASTAR O RISCO DE MORTE do paciente, inclusive contratando de forma extraordinária, NOS TERMOS DA LEI, serviços médicos e hospitalares semelhantes aos já arcados pela família do Sr. Miguel dos Santos no mês de setembro conforme mencionado no ofício Of.3ª PJPen–SecSauPen 02-10-2022, TUDO COM O INTUITO DE PRESTAR AO IDOSO, toda a assistência nos termos da LEI FEDERAL 10.741 de 1º de outubro de 2003, onde se lê, verbis:

Art. 2º O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

...omissis...

Art. 74. Compete ao Ministério Público:

I – instaurar o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos direitos e interesses difusos ou coletivos, individuais indisponíveis e individuais homogêneos do idoso;

...omissis...

III – atuar como substituto processual do idoso em situação de risco, conforme o disposto no art. 43 desta Lei;

Verbis:

Art. 43. As medidas de proteção ao idoso são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados:

I – por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;

II – por falta, omissão ou abuso da família, curador ou entidade de atendimento;



III – em razão de sua condição pessoal.

...omissis...

Art. 97. Deixar de prestar assistência ao idoso, quando possível fazê-lo sem risco pessoal, em situação de iminente perigo, ou recusar, retardar ou dificultar sua assistência à saúde, sem justa causa, ou não pedir, nesses casos, o socorro de autoridade pública:

Pena – detenção de 6 (seis) meses a 1 (um) ano e multa.

Parágrafo único. A pena é aumentada de metade, se da omissão resulta lesão corporal de natureza grave, e triplicada, se resulta a morte.

Requisito ainda a V. Exa., que seja enviado ao e-mail funcional deste Promotor - pj.3penedo@mpal.mp.br, , em formato .pdf pesquisável, de todas as providências tomadas para a retirada de risco do paciente sob comento, principalmente a realização da punção pleural, principal requisição deste Órgão para restabelecer a normalidade da debilitada saúde do paciente.

O Prazo para o RETORNO DE INFORMAÇÕES é o compatível com a URGÊNCIA QUE A INTERVENÇÃO MÉDICA REQUER.

Publique-se, Registre-se no SAJ MPAL e notifique-se.

Penedo, Al, 14 de outubro de 2022

Assinatura digital

Eládio Pacheco Estrela

Promotor de Justiça

3ª PJPen - com atribuição em defesa da cidadania

#### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N. 0001/2022

Procedimento n. 02.2022.00006377-8

A 1ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia, por meio do Promotores de Justiça, DÊNIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Resolução do CNMP, aprovada em 29.02.2012, CONVOCA a comunidade em geral de Delmiro Gouveia para AUDIÊNCIA PÚBLICA com o tema "QUEREMOS OUVIR VOCÊ – DIVULGAÇÃO DOS PLANOS DE AÇÃO: I) PROJETO CUIDAR; II) IDOSO DIGITAL ", no dia 18 de outubro de 2022, no horário das 09h, na sede da Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia, para subsidiar os autos do Procedimento nº 02.2022.00006377-8, que trata de Elaboração de Plano de Ação dentro da iniciativa "Plano de Ação – Idoso Tecnológico e Projeto Cuidar", para fins de entregar como resultados os Projetos "Idoso Tecnológico" e "Projeto Cuidar", visando à defesa dos interesses da pessoas idosa, no que tange à inclusão digital e à sua proteção enquanto vítima de diversas modalidades de violência, tendo o seguinte REGULAMENTO: 1. Objetivos: a) Apresentação do planejamento do Plano de Trabalho, com exposição da necessidade de firmamento de parcerias público-público e público-privada; b) ouvir os órgãos interessados e a sociedade, com o intuito de entender os problemas enfrentados por cada autor desse grupo; 2. Procedimento e forma de participação: I – Abertura pela servidora Shirley Viana Ramos, com composição da mesa; II – Exposição da problemática e da proposta pelo Promotor de Justiça DÊNIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA, que fará um breve diagnóstico e apresentação do plano de trabalho, mostrando a preocupação e a visão do Conselho Nacional do Ministério Público no Planejamento Estratégico Nacional; III – Em seguida será aberto o espaço para formulação de perguntas por escrito em ordem cronológica de inscrição, por meio das quais se tentará esclarecer as dificuldades enfrentadas pelos órgãos e pessoas envolvidas; IV – abertura de espaço para as autoridades e integrantes da rede exporem seus pontos de vista; V - Apresentação de questionário para mapear a problemática; VI – encerramento, ficando aberto o prazo até 19.12.2022 para os interessados apresentarem requerimentos, opiniões e sugestões sobre o tema. Publique-se.

Notifique-se os órgãos com pertinência temática.

Delmiro Gouveia, 18 de outubro de 2022

DÊNIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA  
Promotor de Justiça

#### Portarias

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS



## 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ATALAIA

Portaria nº 12, de 18 de outubro de 2022.

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia, com fundamento nos incisos II e III, do art. 129, da Constituição Federal, bem como nas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96;

CONSIDERANDO o recebimento de documentação indicando a existência de inúmeros cargos em comissão e contratos temporários na prefeitura municipal de Atalaia fora das hipóteses legais, bem como a existência de desproporção entre cargos efetivos e comissionados;

CONSIDERANDO que diante destes fatos foi instaurada Notícia de Fato de nº 01.2022.00001486-5, em que consta documento oriundo da Prefeitura de Atalaia discriminando o número de cargos efetivos e os de vínculo precário nas secretarias de saúde, educação, administração e infraestrutura;

CONSIDERANDO que de fato verifica-se relevante desproporção entre os cargos efetivos e o número de contratados prestando serviços perante o Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à jurisdição do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece em seu artigo 37 a obrigatória obediência pela Administração Pública aos princípios da moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO ser dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme prescrito no artigo 127, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição da República Brasileira determina aos gestores, em seu artigo 37, II, que a investidura em cargo ou emprego público depende de prévia aprovação em concurso público, só admitindo outras formas excepcionalmente, desde que amparadas em necessidade temporária e excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que no caso concreto, uma vez realizada a contratação de temporários e nomeação de cargos comissionados o Município já demonstra a necessidade em preencher seu quadro de servidores, bem como a disponibilidade orçamentária suficiente, ao menos, para a realização de concurso para razoável quantidade destes cargos, transformando-os em vínculo efetivo;

RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL, com fulcro no art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85 e na Resolução nº 23 do CNMP, destinado a apurar os fatos e responsabilidades, e garantir o devido respeito aos princípios constitucionais da moralidade e impessoalidade,

E para tanto, passo a adotar as seguintes providências:

- a) Registro e autuação no SAJ-MP;
- b) Publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas;
- c) Remessa de cópia desta Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, para os fins legais pertinentes à matéria;
- d) Designação de data para a realização de reunião com a chefe do Executivo Municipal e o Procurador-Geral do Município, a fim de buscar a solução extrajudicial e autocompositiva das irregularidades apontadas.

Publique-se.

Cumpra-se.

Atalaia, 18 de outubro de 2022.

Bruno de Souza Martins Baptista  
Promotor de Justiça

Procedimento Administrativo nº MP 09.2022.00000983-0  
Portaria Nº 0006/2022/PJ-Marib



O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO o exposto no art. 8º, III, da Resolução 174/2017 CNMP, *in verbis*: Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a: [...] III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO a extrapolação do prazo para tramitação do feito em sede da Notícia de Fato nº 01.2019.00003118-9, antes da finalização das medidas a serem adotadas por esta Promotoria de Justiça;

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de análise do quanto apurado, a fim de que este Órgão Ministerial possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências que se façam necessárias; RESOLVE evoluir a Notícia de Fato 01.2019.00003118-9 no Procedimento Administrativo nº 09.2022.00000983-0.

Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

- 1) Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo junto ao Sistema de Automação Judicial do Ministério Público;
- 2) Expedição de Ofício ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça – Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, encaminhando-lhe cópia da presente portaria;
- 3) Publicação no Diário Oficial Eletrônico do MP/AL;
- 4) Após, autos conclusos.

Cumpra-se.

Maribondo, 18 de outubro de 2022.

Andrea de Andrade Teixeira  
Promotora de Justiça